



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.795/2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 338.260,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 338.260,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor         |
|-------------------------|---------------------|--|---------------|
| 02.01.04.122.0010.2.003 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 50.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 400,00    |
| 05.01.04.122.0004.2.011 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 160,00    |
| 08.01.04.122.0096.1.044 | 3.3.90.36.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 36.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

|                         |                    |   |               |
|-------------------------|--------------------|---|---------------|
| 09.01.20.605.0060.1.101 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | RS 100.000,00 |
| 09.01.20.606.0072.2.054 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | RS 95.000,00  |
| 10.01.08.122.0029.2.061 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | RS 2.000,00   |
| 10.01.08.244.0029.2.039 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | RS 15.000,00  |
| 12.01.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS              | RS 39.700,00  |

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                 | Valor        |
|-------------------------|---------------------|---|--------------|
| 02.01.04.122.0010.2.003 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | RS 50.000,00 |
| 03.01.09.272.0032.2.072 | 3.1.91.13.03.00.00  | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS                   | RS 400,00    |
| 05.01.04.122.0004.1.096 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | RS 160,00    |
| 08.01.23.695.0094.1.152 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | RS 36.000,00 |
| 10.01.08.244.0030.1.042 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | RS 15.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

|                         |                    |   |               |
|-------------------------|--------------------|---|---------------|
| 10.01.08.244.0039.2.037 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                       | RS 2.000,00   |
| 12.01.99.999.9999.0.005 | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | RS 234.700,00 |

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 16 de Setembro de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.795  
Soledade, 16 / 09 / 20 19